



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Para dar maior transparência ao processo licitatório, divulgo a resposta do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** recebido da área técnica por e-mail para o pregão 44-2023:

“Boa Tarde prezados.

Segue resposta referente ao questionamento:

PEDIDO: Quantos locais possuem o uso de wifi hoje e a possibilidade de usar adaptadores externos para suprir estas necessidades bem pontuais?

R: A localização dos equipamentos que serão utilizados com Wifi poderá ser redefinida, nesse sentido, é impreciso dizer pontualmente, e para manter a padronização de equipamentos, se exige tal recurso em todos os equipamentos. Sobre os adaptadores, aceita-se desde que seja um dispositivo homologado pelo fabricante do equipamento (Impressora/Multifuncional).

PEDIDO: Peço desculpas sobre meu entendimento, mas a frase esta meio confusa:

Será aceito apenas equipamentos de primeiro uso: "ser de primeiro uso"?

R: Sim, será exigido equipamentos de primeiro uso, conforme item 1.41.

Sendo aceito equipamentos semi-novos, "end of life" seria sobre a comercialização do Hardware, correto?

R:Não serão aceitos equipamentos semi-novos, conforme item 1.41.

Será aceito equipamentos cuja comercialização de peças esta em linha normal de fornecimento?

R: Conforme item 1.41, somente será aceito equipamentos que estão dentro do ciclo de vida útil do fabricante, não possuir end of life registrado pelo fabricante e ser de primeiro uso.”

Atenciosamente,

Greice Legramanti

Pregoeira.